

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)	
	Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas de Infância e Juventude e Idoso (CEVIJ)	ATA DE REUNIÃO Nº 05/2024
Data: 23/02/2024	Horário: 11h	Local: Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes Membros:

- Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da CEVIJ;
- Juíza **Vânia Mara Nascimento Gonçalves**, Membro da CEVIJ;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU;

A Juíza **Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da CEVIJ, inicia a Reunião às 11h15, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

1. Assuntos Específicos:

a) Sigilo nos Processos da Infância em Trâmite no Sistema PJe:

A Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** assevera que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) entendeu pela modificação de sistema de processamento, do Sistema PJe para o Sistema eProc. Destaca que tal migração não tem data prevista para ocorrer e até ser implementada a retirada ou não do sigilo poderá gerar reflexos nos processos de competência Infância e Juventude.

Em prosseguimento, levando-se em consideração a ausência de quórum razoável para o prosseguimento da presente reunião, prejudicado está o debate sobre o sigilo dos processos em trâmite no TJERJ que discutem matérias

atinentes a Infância e Juventude. Assim sendo, determina a suspensão e adiamento da presente reunião, com designação de nova data em tempo oportuno, para que haja a participação dos demais interessados.

Após considerações finais, a **Desembargadora Daniela Brandão Ferreira** encerra a reunião às 11h15, optando por designar oportunamente data para nova reunião.


Desembargadora Daniela Brandão Ferreira
Presidente da CEVIJ